

## **EDITAL 04/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, torna pública a abertura das inscrições para o Credenciamento de Docentes do PPgCAS. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail: [mestrado.cas.gv@ufjf.br](mailto:mestrado.cas.gv@ufjf.br) no período de 28 de novembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

O resultado deste edital terá validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser utilizado para a convocação de classificados para o preenchimento de novas vagas de docente do PPgCAS.

### **1. Das Vagas**

1.1. Serão oferecidas até 03 (três) vagas para o credenciamento de docentes permanentes e até 3 (três) vagas para docentes colaboradores, seguindo o estabelecido na Seção II, Art. 27º. do Regimento Interno do PPgCAS, sendo:

- a) até 1 (uma) vaga para docente permanente e 1 (uma) vaga para docente colaborador na linha de pesquisa “**Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde**”
- b) até 1 (uma) vaga para docente colaborador na linha de pesquisa “**Avaliação, Promoção e Intervenção em Saúde**”
- c) até 2 (duas) vagas para docente permanente e 1 (uma) vaga para docente colaborador na linha de pesquisa “**Biomateriais e Inovação em saúde**”

\* A descrição detalhada das linhas de pesquisa está disponível no site: [www.ufjf.br/ppgcas](http://www.ufjf.br/ppgcas)

### **2. Da Inscrição e dos Requisitos**

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail [mestrado.cas.gv@ufjf.br](mailto:mestrado.cas.gv@ufjf.br) os seguintes documentos:

- a) Cópia simples/digitalização do CPF e RG;
- b) Cópia simples/digitalização do diploma de Doutorado (frente e verso);
- c) Uma via do Currículo Lattes (CNPq) em formato .pdf, com a documentação comprobatória de:
  - artigos científicos publicados\* (somente a 1ª página);
  - artigos científicos aceitos para publicação\* (carta de aceite ou email de aceite do editor);
  - produtos técnicos e tecnológicos\*
  - coordenação de projetos de pesquisa e Extensão com financiamento aprovados por agências/instituições oficiais\*
  - orientações de bolsistas de iniciação científica aprovadas pela PROPP-UFJF\*
  - orientações de bolsistas de extensão aprovadas pela Proex/UFJF\*

\*Somente dos anos 2020, 2021 e 2022
- d) Uma via da Proposta de Trabalho no PPgCAS (descrição detalhada no item 4.1.2.2);
- e) Uma via da Ficha de Inscrição, assinada (Anexo 1).

2.2. A confirmação da inscrição ocorrerá, por e-mail, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2023, até às 19:00 horas.

2.3. Caso não receba o e-mail de confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria até o dia 16 de janeiro, por e-mail ou pessoalmente, na sede administrativa, situada na Rua São Paulo, 745, Centro, Governador Valadares, MG, para apresentar o comprovante impresso do e-mail enviado

no prazo.

### **3. Da Banca Examinadora:**

3.1. A avaliação dos candidatos ocorrerá pela Comissão de Processos Seletivos que, posteriormente, levará ao Colegiado do Programa para aprovação do resultado.

### **4. Do Processo Seletivo:**

4.1. O processo constará de duas etapas:

4.1.1. 1ª etapa – de caráter eliminatório, onde os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Totalizar no mínimo 200 pontos em produção técnico-científica nos últimos anos (2020, 2021 e 2022), sendo no mínimo 150 pontos oriundos de artigos publicados em periódicos classificados como B1 ou superior na área Interdisciplinar (pontuação conforme item 4.1.2.1 do Edital)
- b) Ser professor efetivo, em regime de dedicação exclusiva, lotado no Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- c) Não ser vinculado como docente permanente em nenhum programa de Mestrado nem Doutorado, devidamente recomendado pela CAPES no Brasil, na data do credenciamento no programa, conforme cronograma deste edital;
- d) Não estar participando como membro docente de proposta de abertura de cursos novos (APCN) de Mestrado nem Doutorado no Brasil; na data do credenciamento no programa, conforme cronograma deste edital;
- e) Demonstrar adesão a pelo menos uma das linhas de pesquisa relacionadas no item 1 deste Edital, a ser verificada por meio da produção técnico-científica, financiamento de projetos, orientações de iniciação científica e Extensão (nos anos de 2020, 2021 e 2022), bem como por meio da Proposta de Trabalho no PPgCAS.

4.1.2. 2ª etapa – de caráter classificatório, e compreende:

4.1.2.1. Parte I: Análise da Pontuação da Produção Técnico-Científica nos anos de 2020 a 2022, considerando:

a) Artigos publicados:

A atribuição do Qualis na área Interdisciplinar seguirá a classificação oficial mais recente (2013-2016), quando da divulgação do presente edital, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

A pontuação dos artigos será feita conforme definido em Relatório prévio da Área Interdisciplinar, o qual estabelece:

A1 – 100 pontos A2 – 85 pontos B1 – 70 pontos; B2, B3, B4 e B5 - não serão contabilizados

b) Artigos aceitos para publicação:

A1 – 50 pontos A2 – 40 pontos B1 – 35 pontos; B2, B3, B4 e B5 - não serão contabilizados

c) Produtos técnicos e tecnológicos\*:

- Patente concedida – 100 pontos cada
- Patente depositada – 50 pontos cada
- Processo/Tecnologia ou Produto/Material não patenteável - 50 pontos cada
- Material didático – 5 pontos cada
- Programa de mídia – 5 pontos cada
- Manual de operação técnica – 10 pontos cada
- Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica – 10 pontos cada

\*OBS.: Cada produto técnico e tecnológico deverá, obrigatoriamente, conter justificativa (em no máximo 150 palavras) acerca do seu potencial de impacto, inovação e complexidade, em no máximo 150 palavras.

- d) Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento – 50 pontos cada projeto
- e) Coordenação de Projeto de Extensão com financiamento – 50 pontos cada projeto
- f) Orientação de bolsista de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF – 5 pontos cada aluno orientado (máximo 30 pontos)
- g) Orientação de bolsista de extensão aprovada pela PROEX-UFJF – 5 pontos cada aluno orientado (máximo 30 pontos)

4.1.2.2. Parte II: Análise da Proposta de Trabalho no PPgCAS, que irá considerar:

- a) Participação ativa em Grupo de Pesquisa da UFJF, certificado pelo CNPq, com vigência mínima de 6 meses (pontuação: 05 pontos por semestre - máximo 10 pontos);
- b) Proposta de oferta de uma disciplina eletiva de caráter interdisciplinar em saúde, constando: ementa, carga horária, conteúdo programático, bibliografia (pontuação: máximo 20 pontos);
- c) Proposta de oferta da disciplina obrigatória de Bioética, constando: ementa, carga horária, conteúdo programático, bibliografia (pontuação: máximo 20 pontos). Aos docentes permanentes aprovados caberá a oferta da disciplina de Bioética anualmente.
- d) Proposta (s) de Projeto (s) de Pesquisa Interdisciplinar em Saúde a ser(em) desenvolvido(s) na linha de pesquisa pleiteada, necessariamente com a participação potencial de no mínimo mais um docente permanente do programa, com descrição de, no máximo 500 palavras (pontuação: máximo 25 pontos);
- e) Proposta (s) de Projeto (s) de Extensão Interdisciplinar em Saúde a ser(em) desenvolvido(s) na linha de pesquisa pleiteada, necessariamente com a participação potencial de no mínimo mais um docente permanente do programa, com descrição de, no máximo 500 palavras (pontuação: máximo 25 pontos).

4.1.2.3. A nota final será a soma simples das pontuações obtidas nas partes I e II.

4.1.2.4. Caso a/o docente tenha se afastado por licença maternidade no período de 2020 a 2022, poderá contabilizar também a sua produção do ano de 2019, desde que o afastamento esteja devidamente registrado no currículo lattes.

4.1.2.5. Em caso de empate da nota final, será considerado para desempate o quantitativo de artigos publicados em periódico com fator de impacto JCR publicados nos anos de 2020, 2021 e 2022.

4.1.2.6. Os candidatos serão classificados de acordo com as linhas de pesquisa, em ordem decrescente de pontuação e com a respectiva categoria: o primeiro colocado na linha 1 será credenciado como permanente e o segundo colocado como colaborador; o primeiro colocado da linha 2 será credenciado como colaborador; o primeiro e o segundo colocados na linha 3 serão credenciados como permanentes e o terceiro colocado como colaborador.

4.1.2.7. No ato do credenciamento, será verificado junto à plataforma Sucupira se o docente está credenciado a outro programa de Mestrado ou Doutorado, sendo a ausência de credenciamento em outro programa condição necessária para ingresso no PPgCAS. Caso esta exigência não seja atendida, será chamado o próximo candidato aprovado.

## 5. Do cronograma

5.1. O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o horário de Brasília.

Data	Horário	Local	Atividade
28/11/2022 13/01/2023	Até às 19:00h	Email: <a href="mailto:mestrado.cas.gv@ufjf.br">mestrado.cas.gv@ufjf.br</a>	Inscrição para o Edital.
17/01/2023	Até às 19:00h	<a href="http://www.ufjf.br/ppgcas">www.ufjf.br/ppgcas</a>	Divulgação da homologação das inscrições

18/01/2023 e 19/01/2023	Até às 19:00h	Email: <a href="mailto:mestrado.cas.gv@ufjf.br">mestrado.cas.gv@ufjf.br</a>	Prazo para recurso da homologação das inscrições
19/01/2023	Até às 19:00h	<a href="http://www.ufjf.br/ppgcas">www.ufjf.br/ppgcas</a>	Resposta ao recurso da homologação das inscrições
27/01/2023	Até às 19:00h	<a href="http://www.ufjf.br/ppgcas">www.ufjf.br/ppgcas</a>	Divulgação do resultado preliminar
28/01/2023	Até às 19:00h	Email: <a href="mailto:mestrado.cas.gv@ufjf.br">mestrado.cas.gv@ufjf.br</a>	Prazo para recurso do resultado preliminar
30/01/2023	Até às 19:00h	<a href="http://www.ufjf.br/ppgcas">www.ufjf.br/ppgcas</a>	Resposta ao recurso do resultado preliminar Divulgação do resultado e da e lista de aprovados
06/02/2023	Até às 19:00h	Secretaria do PPgCAS	Credenciamento

## 6. Dos resultados

6.1 . O resultado final com os nomes dos candidatos e suas respectivas pontuações será divulgado no dia 30 de janeiro de 2023 no site do PPgCAS.

## 7. Dos recursos

7.1. Os candidatos terão direito a recursos interpostos conforme prazos definidos no cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser solicitados por e-mail ([mestrado.cas.gv@ufjf.br](mailto:mestrado.cas.gv@ufjf.br)) em formulário próprio a ser divulgado juntamente com os resultados do processo seletivo.

## 8. Informações Complementares:

8.1. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

8.2. Em casos de alteração das Normas da CAPES, alterações no Regimento Interno da Pós-Graduação da UFJF e Portarias Internas, os candidatos deverão atender às mesmas.

Prof. Dr. Rafael Binato Junqueira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF-GV)

\*Edital aprovado pelo Colegiado do PPgCAS em 23 de novembro de 2022\*

**ANEXO 1**

**EDITAL Nº. 04/2022 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

De: Prof (a) Dr.(a) \_\_\_\_\_

Para: Prof. Dr. Rafael Binato Junqueira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Assunto: Solicitação de Credenciamento como Docente no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

Senhor Coordenador,

Solicito o meu credenciamento como docente permanente ou colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, de acordo com o Edital no. 04/2022 – Credenciamento de Docentes, na linha de pesquisa:

- Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde
- Avaliação e Promoção em Saúde
- Biomateriais e Inovação em saúde

**Declaro que:**

1-  não sou vinculado como docente permanente em nenhum programa de Mestrado nem Doutorado, devidamente recomendado pela CAPES no Brasil,

**ou**

2-  sou vinculado a outro programa de mestrado ou doutorado, mas irei me desligar do referido programa antes do ato do credenciamento no PPgCAS, em 06/02/2023 (o desligamento do docente será verificado junto a plataforma Sucupira e é condição para o credenciamento no PPgCAS).

**Declaro ainda que não participo, como membro docente, de proposta de abertura de cursos novos (APCN) de Mestrado nem Doutorado no Brasil, conforme requisitos c e d do item 4.1.1 do Edital 04/2022.**

Em anexo estão os documentos exigidos em conformidade com o Item 2 deste Edital:

- Cópia do CPF e RG
- Cópia do diploma de Doutorado
- Uma via do Currículo Lattes (CNPq) em .pdf, com a documentação comprobatória necessária mencionada no edital
- Uma via da Proposta de Trabalho no PPgCAS
- Uma via da Ficha de Inscrição

Governador Valadares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)